



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES**  
**BANCADA DO PSOL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 73 AO PLE Nº 42/2021**

Modifica o Art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se o Art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências, que passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“IX - condições adequadas de trabalho para as pessoas físicas engajadas de modo remunerado em quaisquer dos serviços públicos ou privados que visam assegurar a mobilidade na cidade”.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que as trabalhadoras e os trabalhadores em serviços de trânsito e transporte são agentes fundamentais para a garantia da mobilidade urbana, justifica-se a afirmação neste PLE do compromisso com esta categoria ocupacional.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES**

#### **BANCADA DO PSOL**

Neste sentido, propomos a inclusão de mais um princípio neste Projeto de Lei visando a reiterar o respeito à dignidade de todos os trabalhos relacionados ao sistema de mobilidade e, sobretudo, reafirmar o respeito desta Política e Plano com o ordenamento jurídico trabalhista nacional e todas as normas que lhe são vinculadas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

**IVAN MORAES**

**Vereador da Cidade do Recife**

